

ORDEM DE INICIO

Ref. Processo nº: 12.089.041/2024

Termo de Execução nº: 119/2024

Clube: Cabanga late Clube de Pernambuco

A partir da análise dos autos em epígrafe, verifico que:

i) O presente processo consiste no apoio financeiro para a aquisição de materiais esportivos e/ou equipamentos, previsto no Ato Convocatório nº 12 do CBC, em conformidade com a dinâmica da Lei nº 13.756/2018, já refletida no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE.

ii) Atendidas todas as fases para a regular formalização da parceria, a seguir relacionadas:

- a) a entidade apresentou a manifestação formal de interesse, dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- b) a entidade apresentou seu projeto visando o apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos e/ou equipamentos necessários para o desenvolvimento esportivo, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente;
- c) o projeto foi alvo de análise técnica, que, por sua vez, sugeriu a aprovação;
- d) o projeto foi submetido ao crivo do Colegiado de Direção do CBC, responsável pela avaliação, seleção e aprovação dos projetos, o qual foi aprovado integralmente;
- e) a entidade abriu conta bancária específica para a movimentação dos recursos;
- f) o Termo de Execução foi regularmente assinado pelas partes, com posterior publicação no endereço eletrônico do CBC *na internet*;
- g) os recursos foram descentralizados, com a antecedente verificação da regularidade da entidade pela área competente do CBC;
- h) a entidade demonstrou que os recursos estão aplicados em caderneta de poupança.

iii) A entidade não possui pendências junto ao CBC em todos os eixos de ação em que foi beneficiada.

iv) Houve o pleno atendimento das disposições contidas no RMEE, no que se refere à etapa de formalização.

Diante disto, ante as competências previstas no art. 35, inciso IV, do Estatuto Social do CBC, **RESOLVO**, neste ato, **emitir a ORDEM INICIO**, prevista no §1º do art. 16 do RMEE, de modo a **AUTORIZAR** o **CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO** a iniciar a execução dos recursos descentralizados para o cumprimento do objeto do **TERMO DE EXECUÇÃO Nº 119/2024**.

Ponto que caso seja verificada eventual impropriedade na execução ora autorizada, a presente Ordem de Início poderá ser suspensa.

Por fim, encaminho os autos a Gerência de Projetos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para as providências competentes desta área, especialmente para encaminhamento de Ofício contendo as orientações iniciais para a adequada implementação do projeto e posterior prestação de contas.

Brasília/DF, 11 de abril de 2025.



João Paulo Gonçalves da Silva
Superintendente Executivo – Brasília